Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 123

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 3210, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao GREGORY SANTOS, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor GREGORY SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº. 41.728.156-0 e do CPF nº. 356.988.368-09 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3211, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao REGINALDO JOSE DO ESPIRITO SANTO, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor REGINALDO JOSE DO ESPIRITO SANTO, portador de cédula de identidade RG nº. 41.947.686-6 e do CPF nº. 336.323.948-30 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3212, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao RENATO DE JESUS PEREIRA, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor RENATO DE JESUS PEREIRA, portador de cédula de identidade RG nº. 47.794.188-6 e do CPF nº. 418.675.298-23 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COVID-19 Nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 073, de 16 de Abril de 2021, DIVULGA, através do presente instrumento. De acordo com o item 3.4.1 do Edital de Abertura 001/2021 – O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será

automaticamente desclassificado, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue em anexo a

relação dos candidatos eliminados:

CARGO: Motorista

48º lugar: WESLEY TRINADE MACHADO

49º lugar: ELIAS FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

50º lugar: GABRIEL DOS SANTOS TELA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 13 de Agosto de 2021.

A Comissão

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146/2021 Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 353282701-562-000010-1-5 Data de Validade: 13/08/2022 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1602-59 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ SGUÁRIO, S/N barreiro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: ISABELLE FRANCISCA SANTOS CPF: 46023612857 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:67634/P UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 13 de Agosto de 2021

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**